



CHAMADA Nº 8/2024-ICETI

Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX/FA-ICETI-UniCesumar) – PIBEX 2024/2025

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) comunicam aos acadêmicos dos cursos de graduação da UniCesumar a oferta de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX). Essas bolsas são provenientes do projeto aprovado na Chamada Pública Nº 07/2024 da Fundação Araucária e estão disponíveis para candidatos na modalidade presencial nas unidades de Curitiba/PR, Londrina/PR, Maringá/PR e Ponta Grossa/PR. Além disso, o ICETI oferece bolsas para candidatos dos campi de Corumbá/MS, Curitiba/PR, Londrina/PR, Maringá/PR e Ponta Grossa/PR e acadêmicos da modalidade de Educação a Distância (EAD). Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão seguir rigorosamente as orientações desta Chamada.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 DO PIBEX

- a) Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitárias, direcionadas a temas de interesse social;
- b) Fomentar projetos de extensão, formar e capacitar pesquisadores em áreas interdisciplinares de relevância na atualidade;
- c) Estimular os pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas suas atividades extensionistas, bem como proporcionar aos acadêmicos uma formação em todos os níveis profissionais, com consciência científica e social capaz de ser um agente transformador na sociedade;
- d) Estimular a produção e a divulgação de resultados dos projetos de extensão;
- e) Incentivar a participação de discentes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão.
- f) Oportunizar ao bolsista a compreensão da indissociabilidade das ações de ensino, pesquisa e extensão;
- g) Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados e resilientes, promovendo competências sociais e capacidades interpessoais;
- h) Contribuir para soluções realistas de problemas da sociedade, principalmente, para a população menos favorecida e os hipossuficientes;
- i) Contribuir com a formação acadêmica a partir das ações de extensão;
- j) Proporcionar a formação em todos os níveis de profissionais, com consciência científica e social capaz de ser um agente transformador na sociedade;
- k) Fomentar a participação da comunidade acadêmica, visando a equiparação entre as dimensões da Extensão, do Ensino e da Pesquisa;

- l) Incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- m) Incentivar os proponentes de projetos a propor atividades que impliquem diversificação das relações interdisciplinares e múltiplas parcerias entre a Universidade e a sociedade;
- n) Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade Cesumar e da inserção curricular da extensão;
- o) Estimular a interação dialógica entre a Universidade e a comunidade não acadêmica;
- p) Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS), aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná da FA (NAPIs) ou que apontam proximidade a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia do Paraná (CCT/PR), conforme segue: Áreas prioritárias do CCT-Paraná: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

2 DOS BENEFÍCIOS

Serão concedidas 2 (duas) bolsas no valor mensal unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), mantidas pela Fundação Araucária, para o período de 12 (doze) meses e duas bolsas do ICETI no valor de 200,00 para o período de 12 (doze) meses.

2.1 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsas de Apoio à Extensão Universitária;
- b) Retirada de até 5 (cinco) bibliografias nas bibliotecas da UNICESUMAR pelo período de 30 dias;
- c) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- d) Certificado de participação no programa, após entrega e aprovação do relatório final.

2.2 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS ORIENTADORES SÃO:

- a) Certificado de Orientação no Programa, após entrega e aprovação do relatório final;

2.3 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS COORIENTADORES SÃO:

- a) Certificado de Orientação no Programa, após entrega e aprovação do relatório final.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- a) Bolsas da Fundação Araucária: Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UniCesumar, na modalidade presencial, nos campi Curitiba/PR, Londrina/PR, Maringá/PR, Ponta Grossa/PR;
- b) Bolsas do ICETI: Estar regularmente e frequentando curso de graduação da UniCesumar, na modalidade presencial nos campi Corumbá/MS, Curitiba/PR, Londrina/PR, Maringá/PR e Ponta Grossa/PR e para acadêmico

da modalidade Educação a Distância (EAD) estar cursando graduação na UniCesumar entre o 2º e antepenúltimo módulo do curso;

- c) Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica e/ou extensionistas do ICETI e/ou na UniCesumar;
- d) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto à Plataforma do CNPq no ano de submissão do projeto;
- e) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- f) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa com exceção do PROUNI, FIES, PROMUBE, CREDIN ou outra bolsa.
 - i. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa PIBEX com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica, iniciação à pesquisa ou extensão.
- g) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e extensionistas.
 - i. **Nota 1:** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
 - ii. **Nota 2:** Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
- h) Não ter título de mestre ou doutor.

5.1 DO PROJETO DE EXTENSÃO DOCENTE

O projeto de extensão docente para o qual o(a) bolsista será selecionado(a) deverá estar cadastrado (vigente) e sem pendências no Portal da Extensão UniCesumar (<https://mundoazul.unicesumar.edu.br/>) ou deverá ser cadastrado no Portal da Extensão UniCesumar, disponível na página: <https://mundoazul.unicesumar.edu.br/>.

5.2 DO PROJETO PIBEX

O projeto deverá:

- a) Ser elaborado em formulário específico do programa PIBEX, disponível <https://www.iceti.org.br/chamadas-publicas/>;
- b) Ser apresentado e desenvolvido na mesma área temática/linha do projeto de extensão cadastrado pelo docente no Portal da Extensão UniCesumar;
- c) Ser enviado ao seu orientador para aprovação final, que deverá submetê-lo, por meio do SESP conforme cronograma estabelecido nesta Chamada, selecionando a opção no campo tipo de projeto como **OUTRO**;
- d) Ser submetido somente pelo orientador e exclusivamente por meio do SESP;
- e) Ter duração de 12 (doze) meses de execução;
- f) Prever a participação de 1 (um) acadêmico-bolsista e 1 (um) orientador. Se necessário, poderá prever, ainda, a participação de 1 (um) coorientador e 1 (um) acadêmico colaborador, sob pena de desclassificação;

- g) Quando no projeto houver bolsista do último ano de graduação, obrigatoriamente, deverá ser prevista a participação de 1 (um) acadêmico-colaborador, que deverá participar desde o início das atividades do projeto e dar continuidade deste até seu término, conforme previsto no cronograma de execução;
- h) Os projetos que envolverem seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para análise e aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s).

Parágrafo primeiro: Acadêmicos de programas *Stricto Sensu* da UNICESUMAR poderão participar da equipe executora do projeto.

Parágrafo segundo: Para concorrer às bolsas do PIBEX os projetos deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas Prioritárias aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs). A saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia; Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

Além das áreas citadas, será valorizada a aderência dos projetos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), (ver www.odsbrasil.gov.br).

6 SUBMISSÃO DO PROJETO: DOCUMENTOS E ENCAMINHAMENTOS

6.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. O formulário para Elaboração de Projeto PIBEX deverá ser anexado no SESP (<https://www.unicesumar.edu.br/presencial/formulario/envio-de-projetos/>) em arquivo .DOCX.
2. O projeto de extensão docente deverá estar cadastrado ou ser cadastrado no Portal da Extensão UniCesumar, disponível na página: <https://mundoazul.unicesumar.edu.br/> (apenas para docente que não tenha projetos em andamento cadastrados na plataforma mundo azul).
3. Plano de Trabalho com assinatura: A proposta de Plano de Trabalho com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista (Anexo V) deverá ser anexado por meio do endereço <https://forms.gle/VaYfoNmzaW3JkHbn7>. Ademais, é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição on-line, com os dados solicitados, sob pena de desclassificação.
4. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com esta Chamada.

6.2 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser **submetidos somente pelo orientador**, por meio do SESP, disponível no site do ICETI, seguindo as etapas:

- a) Acessar o SESP e preencher as informações de todos os campos corretamente;
- b) Preencher as informações de todos os outros campos;
- c) Certificar-se de que o endereço eletrônico (e-mail), tanto dos docentes quanto dos acadêmicos, esteja digitado corretamente;

- d) Cadastrar na equipe executora do projeto, obrigatoriamente, todos os participantes e indicar quem é o aluno candidato à bolsa;
- e) É permitida a indicação de somente 1 (um) aluno candidato à bolsa. Caso sejam indicados 2 (dois) alunos, o projeto e alunos serão desclassificados para concorrer à bolsa, tendo em vista informação incorreta para o processo de seleção;
- f) Anexar o formulário do projeto PIBEX e clicar em SALVAR (enviar projeto).

As informações cadastradas são de total responsabilidade do orientador. As informações serão utilizadas no processo de seleção de bolsas.

6.3 ENCAMINHAMENTOS

- a) A documentação apresentada será verificada e encaminhada ao conselho técnico científico do ICETI para análise e deliberação;

7 PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas e classificadas pela Comissão Institucional, composta por, no mínimo, (3) três integrantes do CAPEC.

7.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS:

- a) As bolsas serão distribuídas, por meio de classificação, em ordem decrescente, resultante do somatório da pontuação do projeto, da produção científica do orientador, natureza da proposta e da média geral do acadêmico candidato à bolsa.
- a) Para pontuação da produção científica do orientador, serão consideradas as publicações a partir de janeiro/2021, constantes no currículo *Lattes*, para fins de pontuação da produção serão considerados os itens constantes no ANEXO da presente Chamada)
- b) Será concedida, no máximo, 1 (uma) bolsa para cada orientador.
- c) Será concedida somente uma bolsa por projeto aprovado. O orientador deverá indicar o nome do candidato à bolsa no SESP, sendo permitida a indicação de somente 1 (um) aluno.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado na página do Instituto Cesumar de Ciência Tecnologia e Inovação (<https://www.iceti.org.br>).

9 CRONOGRAMA

Etapas	Data para 2024
Envio dos projetos de extensão (via SESP); Cadastro de Projeto docente (via plataforma mundo azul*); Envio do anexo V e preenchimento do formulário online.	Até 14 de outubro
Avaliação dos projetos	Até 18 de outubro
Publicação do resultado preliminar do processo de seleção	26 de outubro
Publicação do resultado final do processo de seleção	28 de outubro

Assinatura do Termo de Concessão de Bolsas	A definir
Reunião do Programa	A definir

* Apenas para docentes que não possuem projetos cadastrados.

7 DAS BOLSAS

- a) Conforme ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, nº039/2024, de 22 de março de 2024, disponível no site <https://www.fappr.pr.gov.br>, em Atoteca, item 8.1.1 – **É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado o instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora (...)**. Assim, a vigência das bolsas da Fundação Araucária será definida após a assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre esta agência de fomento e o ICETI. A vigência exata constará no **Termo de Concessão de Bolsas**, formalizado entre o bolsista e o ICETI, que deverá ser assinado e, só depois o bolsista poderá desenvolver as atividades do projeto.
- b) O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária da Fundação Araucária;
- c) Após liberação dos recursos pela Fundação Araucária será enviado para o bolsista e orientador o Termo de Concessão de Bolsa, neste constará o prazo de execução;
- d) É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas;
- e) A duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros por parte da Fundação Araucária, órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não cumprimento das normas implicará na inadimplência do orientador, coorientador e acadêmico junto aos programas de bolsas, sendo que o acadêmico terá, ainda, cancelada sua bolsa e, conforme o caso, após parecer do Conselho Técnico-Científico do ICETI, deverá efetuar a devolução dos valores recebidos;
2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos orientadores, para o e-mail iceti@iceti.org.br, devidamente justificados, em um prazo de **até 2 (dois) dias** úteis contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção, para serem julgados pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, que se constitui fórum de julgamento dos recursos;
3. Os projetos que não estiverem em conformidade com as normas previstas na presente Chamada não serão analisados;
4. Somente serão aceitas as propostas de projeto de extensão submetidas dentro do prazo de inscrição estabelecido. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso;

5. Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar. Propostas de projeto de extensão submetidas com documentação incompleta ou incorreta não terão direito à apresentação de recurso.
6. Ao submeter uma proposta de projeto de extensão, o docente declara estar ciente e de acordo com esta Chamada;
7. A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre o ICETI e a Fundação Araucária.
8. O ICETI, poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao docente contemplado sobre a execução do projeto.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC.

11 MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI e CAPEC

Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias

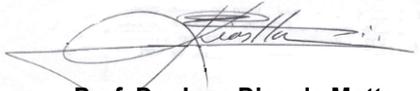
Prof^a. Me. Cinthia Eloise Domingues
 Prof^a. Dr^a. Flávia Sayuri Arakawa
 Prof^a. Dr^a. Igor Natal
 Prof^a. Dr^a. Luciana Cristina Soto Herek Rezende
 Prof^a. Me. Priscilla Kohiyama de Matos Silva Siqueira

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes

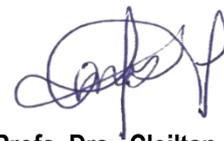
Prof^a. Dr^a. Andréa Carla de Moraes Pereira Lago
 Prof^a. Me. Priscilla Campiolo Manesco Paixão
 Prof^a. Dr^a. Rejane Sartori
 Prof. Dr. Silvio Silvestre Barczsz

Ciências da Vida

Prof^a. Dr^a. Cleiltan Novais da Silva
 Prof^a. Dr^a. Isabele Picada Emanuelli
 Prof. Dr. Gustavo Affonso Pisano Mateus
 Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos
 Prof^a. Dr^a. Márcia Aparecida Andreazzi



Prof. Dr. Ivan Dias da Motta
 Representante Legal ICETI
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Profa. Dra. Cleiltan Novais
 Coordenadora da proposta
 Representante Institucional -ICETI

ANEXO

Gabarito da Pontuação do Lattes		
* Atenção: Serão pontuadas apenas as produções inseridas no lattes pelo pesquisador, pois o sistema fará a importação automática. Assim, solicitamos a atualização no seu currículo na plataforma lattes.		
Titulação:		
ITEM	PONTOS	QUANTIDADE
Titulação:		
Mestre	10	
Doutor	40	
PROJETOS DE EXTENSÃO FINANCIADOS POR FONTES EXTERNAS (com indicação no Lattes do número do processo junto ao órgão financiador)		
Coordenador	10	
Participante	5	
PROJETOS DE EXTENSÃO (sem financiamento)		
Coordenador	7	
Participante	4	
Outros:		
Coordenação de curso de extensão		
Coordenação de curso de evento de extensão		
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS INDEXADOS (Internacionais e nacionais)		
A1	100	
A2	87,4	
A3	74,9	
A4	62,4	
B1	49,9	
B2	37,4	
B3	24,9	
B4	12,4	
TRABALHOS PUBLICADOS <u>ANAIS DE EVENTOS</u> CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		
Trabalhos completos	8	
Resumos expandidos (serão considerados até 6 resumos)	6	

Resumos simples (serão considerados até 6 resumos)	2	
LIVROS PUBLICADOS (com corpo editorial)		
Autor de livro	15	
Autor de capítulo de livro	9	
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		
Trabalho de Conclusão de Curso (serão consideradas até 6 orientações)	1	
Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e Inovação	7	
Especialização (serão consideradas até 6 orientações)	3	
Mestrado	8	
Doutorado	10	
PATENTES OU REGISTROS		
Patentes	15	
Registro de software	15	
NATUREZA EXTENSIONISTA DA PROPOSTA – RELAÇÃO COM A SOCIEDADE /IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL		
a) sim = (10 pontos); b) Não = (0 zero pontos)		
O projeto contempla ações de defesa e preservação do meio ambiente?		
<i>Interação dialógica</i> (O projeto apresenta metodologias que estimulam a participação e democratização do conhecimento, com a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão?)		
<i>Interdisciplinaridade</i> (O projeto apresenta proposta de interação de modelos, conceitos e metodologias de diferentes áreas do conhecimento e/ou constrói alianças Inter setoriais, Inter organizacionais e Inter profissionais?)		
<i>Relação com ensino e pesquisa?</i> (O projeto apresenta propostas de articulação com a produção de conhecimento (científico e cultural) e com o currículo do curso, e/ou estratégias para apreensão de saberes e práticas ainda não sistematizados?)		
<i>Impacto na formação do estudante</i> (O projeto cria oportunidades de aprendizado para além do currículo e/ou oferece condições para os estudantes desenvolverem um protagonismo na sua formação técnica e cidadã?)		
<i>Transformação social</i> (O projeto se propõe a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades das comunidades envolvidas e propiciadora do desenvolvimento social e regional?)		
Valor total da pontuação:		